



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O ATO ELEITORAL DESTINADO À CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

---Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu, na sala de reitores do palacete da Reitoria e através da plataforma Colibri/ZOOM, a Comissão Eleitoral para o ato eleitoral destinado à constituição do Conselho Geral da Universidade dos Açores.-----

---Nos termos do número 1 do artigo 3.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores, adiante simplesmente designado por RECG, a Comissão Eleitoral é constituída pela Reitora, que preside, e ainda pelos membros efetivos das mesas de voto nomeados pelo Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril, com as alterações entretanto introduzidas pelo Despacho n.º 217/2025, de 24 de abril, a saber:-----

---Ricardo Emanuel Cunha Teixeira (presidente da mesa de voto de Ponta Delgada);-----

---Luís Duarte Pereira da Terra (vogal efetivo da mesa de voto de Ponta Delgada);-----

---Beatriz Matos Varela (vogal efetivo da mesa de voto de Ponta Delgada);-----

---Luís Carlos do Rego Furtado (presidente da mesa de voto de Angra do Heroísmo);-----

---Ana Paula Reis Teixeira (vogal efetiva da mesa de voto de Angra do Heroísmo);-----

---Pedro Emanuel Afonso Santiago (vogal efetiva da mesa de voto de Angra do Heroísmo);-----

---João Manuel dos Anjos Gonçalves (presidente da mesa de voto da Horta);-----

---Sandra Elisabete Garcia da Silva (vogal efetiva da mesa de voto da Horta);-----

---Daniela Ferreira (vogal efetivo da mesa de voto da Horta).-----

---Estiveram presentes na reunião todos os membros efetivos da Comissão Eleitoral.-----

---A reunião a seguinte ordem de trabalhos:-----

---1. Informações;-----

---2. Admissão das listas candidatas;-----

---3. Preparação do ato eleitoral.-----

---Antes de passar ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a Presidente propôs que Ricardo Emanuel Cunha Teixeira secretariasse as reuniões da Comissão Eleitoral, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Comissão Eleitoral decidiu, neste contexto, que as atas das reuniões, depois de lidas e aprovadas por todos os membros, serão assinadas pela Presidente e pelo secretário e distribuídas a todos os vogais.-----

---**1. Informações**-----

---A Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a todos a disponibilidade manifestada para integrar as mesas de voto e, por conseguinte, a Comissão Eleitoral, e destacou a documentação relevante a ter em conta para o ato eleitoral, a saber:-----

---Estatutos da Universidade dos Açores, homologados em anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2022, de 22 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho;-----

---Lei n.º 26/2019, de 28 de março;-----

---Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores (RECG);-----

---Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril;-----

---Esclarecimento – Ato eleitoral para os representantes do pessoal docente e investigador, bem como do pessoal não docente e não investigador e dos estudantes, no Conselho Geral, de 16 de abril;-----

---Despacho n.º 217/2025, de 24 de abril.-----

---A Presidente informou os membros da Comissão dos pedidos que recebera por correio eletrónico no contexto do processo eleitoral. No que diz respeito à constituição das mesas de voto, e na sequência dos pedidos de escusa, por integração de listas candidatas, da vogal efetiva Mariana Correia Pereira e



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

da vogal suplente Maria Cristina Manso de Azevedo Cosme Cunha, designadas para a Mesa de Voto do polo de Ponta Delgada pelo Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril (cf. anexos 1 e 2), informou ter produzido um novo despacho (Despacho n.º 217/2025, datado de 24 de abril) a nomear a estudante Beatriz Matos Varela e a trabalhadora Telma Sofia Duarte Tavares para ocuparem, respetivamente, a função de vogal efetiva e de vogal suplente da Mesa de Voto do polo de Ponta Delgada. -----

---Informou também que recebera um email do proponente Paulo Ferreira Mendes Monjardino a retirar a lista previamente submetida e a pedir para ser considerada, em sua substituição, uma segunda lista entretanto submetida, nos termos e com os fundamentos constantes no anexo 3.-----

---Ainda no que concerne ao ponto Informações, a Presidente informou que foram rececionadas:-----

---Cinco candidaturas para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores;-----

---Quatro candidaturas para a eleição dos representantes dos estudantes.-----

---Uma candidatura para a eleição dos representantes dos trabalhadores não docentes e não investigadores;-----

---Em seguida, foram recordadas as competências da Comissão Eleitoral e definida a metodologia de trabalho.-----

---**1.1 Competências da Comissão Eleitoral**-----

---Nos termos do número 2 do artigo 3.º do RECG, compete à Comissão Eleitoral:-----

---Fiscalizar os vários atos em que se desdobra o processo eleitoral;-----

---Receber as listas candidatas à eleição, verificar a sua conformidade com a lei e o RECG e, ainda, decidir sobre a sua aceitação ou exclusão;-----

---Apreciar os recursos interpostos pelas mesas de voto;-----

---Redigir a ata final de apuramento dos votos nos três polos da Universidade.-----

---Adicionalmente, a Presidente relembrou uma clarificação ao RECG produzida pelo Conselho Geral em reunião de 10 de maio de 2017, com o seguinte teor: “Por proposta do Presidente [do Conselho Geral], o Conselho deliberou, por maioria, com 10 votos a favor e 3 abstenções, que deve ser aplicado o regulamento, com exceção da alínea f) do artigo 12.º, no apuramento das mesas, cabendo à Comissão Eleitoral a aplicação do método de Hondt.” -----

---**1.2 Definição da metodologia de trabalho**-----

---Definiu-se que o processo de análise da admissibilidade das listas candidatas deve seguir os seguintes passos:-----

---**1.2.1 Aspetos gerais**-----

---Separação e tratamento das candidaturas por corpo da comunidade académica;-----

---Atribuição de uma letra a cada lista de acordo com a ordem de entrada (alínea a) do número 4 do artigo 10.º do RECG);-----

---**1.2.2 Verificação de requisitos**-----

---(a) Verificação de que os membros que integram as listas pertencem ao corpo académico a que se candidatam (artigos 5.º, 6.º e 7.º do RECG) e que cumprem com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos da Universidade dos Açores;-----

---(b) Verificação de que o número de membros efetivos e suplentes das listas respeitam o exigido (artigos 31.º e 70.º dos Estatutos da Universidade dos Açores e número 3 do artigo 8.º do RECG);-----

---(c) Verificação de que as listas de apoiantes incluem o número previsto de membros da comunidade académica, não candidatos, do corpo de representantes a que a lista se candidata (número 2 do artigo 6.º para o caso dos estudantes e número 2 do artigo 7.º para o caso dos não docentes e não investigadores, ambos do RECG);-----

---(d) Verificação das declarações de candidatura assinadas pelos membros de cada lista e das assinaturas dos subscritores apoiantes não candidatos (número 4 do artigo 8.º do RECG);-----

---(e) Verificação do regime da representação equilibrada de homens e mulheres relativamente à



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

existência de um mínimo de 40% de membros de um mesmo sexo (número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março);-----

---(f) Verificação do regime da representação equilibrada de homens e mulheres, relativamente ao facto de os dois primeiros lugares terem de ser preenchidos por pessoas de sexo diferente (alínea a) do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março);-----

---(g) Verificação do regime da representação equilibrada de homens e mulheres, relativamente ao facto de não poder haver mais do que duas pessoas do mesmo sexo seguidas (alínea b) do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março).-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, devido a problemas técnicos com o acesso à Internet e ao sistema de videoconferência, decorrentes de apagão nacional, a reunião foi suspensa até às catorze horas e trinta minutos do dia seguinte (vinte e nove de abril), altura em que foi retomada. Nesta data, estiveram presentes na reunião todos os membros efetivos da Comissão Eleitoral, com exceção de Luís Carlos do Rego Furtado, ausente com justificação, substituído por Maria Luísa Linhares Lima Castro, vogal suplente da mesa de voto do Campus de Angra do Heroísmo.-----

---2. Admissão das listas candidatas-----

---O presente ponto teve como objetivo a aplicação do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 3.º do RECG, designadamente, verificar a conformidade das listas candidatas à eleição com a lei e com o RECG, e decidir sobre a sua admissão ou exclusão. Conforme decidido no ponto anterior, tal verificação foi realizada por corpo da comunidade académica.-----

---2.1 Análise das listas de docentes e investigadores-----

---Foram rececionadas dentro do prazo estabelecido no Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril, cinco listas candidatas à eleição de docentes e investigadores, às quais, atendendo à sua ordem de entrada, foram atribuídas as seguintes letras:-----

---Lista A - Proponente Armindo dos Santos Rodrigues-----

---Lista B - Proponente Gualter Manuel Medeiros do Couto-----

---Lista C - Proponente Paulo Ferreira Mendes Monjardino-----

---Lista D - Proponente António Onofre Costa Miranda Soares-----

---Lista E - Proponente Ana Teresa da Conceição Silva Alves-----

---No que se refere aos requisitos enunciados no ponto 1.2.2 da presente ata, a Comissão Eleitoral verificou que as listas candidatas A, B, C e E respeitam os requisitos regulamentares prévios de admissão (a), (b) e (c), apresentaram as declarações de candidatura identificadas em (d) e cumprem com todos os requisitos da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, indicados em (e), (f) e (g), tendo a Comissão Eleitoral deliberado por unanimidade admitir as referidas listas. -----

---No que concerne à lista D, verificou-se que a mesma cumpre com todos os requisitos previstos exceto o da alínea (g), por apresentar nos terceiro, quarto e quinto suplentes três candidatos do mesmo sexo. Sem prejuízo do referido, a Comissão Eleitoral rececionou mensagem eletrónica do respetivo proponente (cf. anexo 4), a solicitar a alteração da ordem dos suplentes à lista nos seguintes termos: ---

---1.º suplente – Andrea Zita Costa Botelho -----

---2.º suplente – João Pedro da Silva Ramos Barreiros -----

---3.º suplente – Maria de Fátima do Couto Leite de Melo -----

---4.º suplente – Raúl Silva Bettencourt -----

---5.º suplente – Susana Paula Franco Serpa Silva -----



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

---6.º suplente – Sílvia Alexandra Bettencourt de Sousa de Quadros. -----
---Tendo ficado sanada a irregularidade, e cumprindo a alteração proposta com o disposto na alínea b) do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, bem como com o previsto no número 2 do artigo 8.º da mesma lei e do número 5 do artigo 8.º do RECG, a Comissão deliberou por unanimidade admitir a referida lista. -----

---2.2 Análise das listas de estudantes-----

---Foram rececionadas dentro do prazo estabelecido no Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril, quatro listas candidatas à eleição de estudantes, às quais, atendendo à sua ordem de entrada, foram atribuídas as seguintes letras:-----

---Lista A - Proponente Márcio Alberto Rodrigues Valente-----

---Lista B - Proponente Leandro Cidade Moniz-----

---Lista C - Proponente Helena Sofia Azevedo Pinto-----

---Lista D - Proponente Wilson Rodrigues Tavares-----

---No que se refere aos requisitos enunciados no ponto 1.2.2 da presente ata, a Comissão Eleitoral verificou que as listas candidatas A e B respeitam os requisitos regulamentares prévios de admissão (a), (b) e (c), apresentaram as declarações de candidatura e a lista de subscritores identificadas em (d) e cumprem com todos os requisitos da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, indicados em (e), (f) e (g), tendo a Comissão Eleitoral deliberado por unanimidade admitir as referidas listas. -----

---No que concerne à lista C, verificou-se que a mesma cumpre com todos os requisitos previstos exceto o da alínea (f), por apresentar nos primeiro e segundo efetivos dois candidatos do mesmo sexo. Sem prejuízo do referido, a Comissão Eleitoral rececionou mensagem eletrónica da respetiva proponente (cf. anexo 5), a solicitar a alteração da ordem dos efetivos à lista nos seguintes termos: -----

---1.º efetivo – Helena Sofia Azevedo Pinto -----

---2.º efetivo – José Pedro Silva Bettencourt -----

---3.º efetivo – Isabel Domingos Guisado -----

---Tendo ficado sanada a irregularidade, cumprindo a alteração proposta com o disposto na alínea a) do número 3 do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, bem como com o previsto no número 2 do artigo 8.º da mesma lei e do número 5 do artigo 8.º do RECG, a Comissão deliberou por unanimidade admitir a referida lista. -----

---No que se refere à lista D, verificou-se que a mesma cumpre com todos os requisitos previstos. Contudo, não foi possível à Comissão Eleitoral confirmar que todos os subscritores não candidatos são estudantes eleitores da Universidade dos Açores (com matrícula válida), por a lista apenas conter as respetivas assinaturas sem outro elemento identificativo. Assim, a Comissão Eleitoral deliberou admitir condicionalmente a referida lista e, nos termos do disposto no número 5 do artigo 8.º do RECG, solicitar ao proponente que remeta por email à Presidente da Comissão Eleitoral, com a maior brevidade possível, um documento no qual faça corresponder as assinaturas dos subscritores aos respetivos nomes completos (legíveis) e números de estudante, sob pena de rejeição de toda a lista. Mais deliberou a Comissão que, no caso de ser apresentada a informação, e após verificação da identidade e condição de estudante matriculado de todos os subscritores não candidatos, a mesma será remetida via eletrónica aos membros efetivos da Comissão Eleitoral para efeitos de deliberação.-----

---2.3 Análise das listas de não docentes e não investigadores-----

---Foi rececionada dentro do prazo estabelecido no Despacho n.º 196/2025, de 1 de abril, uma lista candidata à eleição de não docentes e não investigadores, à qual foi atribuída a seguinte letra:-----

---Lista A - Proponente Carlos Duarte da Silva Costa-----

---No que se refere aos requisitos enunciados no ponto 1.2.2 da presente ata, a Comissão Eleitoral verificou que a lista candidata respeita os requisitos regulamentares prévios de admissão (a), (b) e (c), apresenta as declarações de candidatura e a lista de subscritores identificadas em (d) e cumpre com



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

todos os requisitos da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, indicados em (e), (f) e (g).-----
---Estando conforme com a lei e os regulamentos, a lista A foi admitida por unanimidade.-----
---Terminada a análise de todas as listas candidatas, e respetivos documentos, constarão em anexo à presente ata e dela farão parte integrante (cf. anexo 6).-----
---**3. Preparação do ato eleitoral**-----
---A Comissão Eleitoral aprovou a estrutura e informação a constar nos boletins de voto e aferiu os procedimentos para garantir o funcionamento regular do ato eleitoral, designadamente a impressão e preparação dos documentos necessários (cadernos eleitorais por polo e corpo eleitoral, boletins de voto por corpo eleitoral e minuta da ata, a preparação e identificação das urnas (uma para cada corpo eleitoral) e dos locais de voto, bem como a afixação das listas candidatas a cada corpo de representantes no Conselho Geral e exemplares dos boletins de voto. -----
---Foi também aferido o procedimento para a aceitação e deposição em urna de votos por correspondência, todos os procedimentos de contagem e verificação dos votos entrados em urna e produção da respetiva ata, bem como os de acondicionamento e selagem de toda a documentação a remeter posteriormente à presidente da Comissão Eleitoral para arquivo, e envio no imediato, via eletrónica da ata assinada, para o apuramento final dos votos e atribuição dos mandatos por aplicação do método de Hondt. -----
---Ficou igualmente agendada a reunião para esse efeito para o dia 16 de maio, às 10 horas. -----
---E não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade dos presentes que, depois de assinada pela Presidente e por mim que a secretariei, será divulgada na página da Universidade dos Açores acompanhada das listas candidatas admitidas, incluindo a lista admitida condicionalmente. -----

Ponta Delgada, 29 de abril de 2025

A presidente

O secretário